



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEC 7594/2018  
Fls. 1/4

## DECRETO Nº 7.594, DE 13 DE JUNHO DE 2.018.

Dispõe sobre a liberação de caução oferecida pela empresa DUAÇO Empreendimentos Imobiliários Ltda, em garantia pela execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE BAMBU II" e dá outras providências.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 36 e 37, da Lei Municipal 2.092, de 22 de Abril de 1.981, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo em Geral de Assis, e

Considerando o "Termo de Verificação e Término de Obras", expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que fica fazendo parte integrante deste Decreto,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a empresa DUAÇO Empreendimentos Imobiliários Ltda, liberada da caução oferecida para garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento "Residencial Parque Bambu II", situado na Rua Ernesto Moreli, s/nº, na Chácara Lago Azul – Fazenda Taquaral, Assis - SP, referente ao imóvel descrito na alínea "j" do parágrafo 1º do Termo de Compromisso e Garantia, firmado com a Prefeitura Municipal de Assis, nos termos do Decreto nº 6.982 de 08 de Junho de 2.016, conforme área abaixo descrita.

### Descrição:

"UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 30,2976ha (trinta hectares, vinte e nove ares e setenta e seis centiares), situado na "FAZENDA TAQUARAL", na "ÁGUA DO MATÃO", denominado ESTANCIA GEMINI III, no distrito, município e comarca de ASSIS, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: "inicia-se no marco "M2", cravado na divisa da propriedade com a estrada municipal ASS-030 e com o imóvel objeto da matrícula 1.070, registrada em nome de João Martinhão e Outros; deste ponto segue rumo 68º08'46"SW por uma distância de 343,65 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula 1.070 de propriedade de João Martinhão e Outros até encontrar o marco "M3"; deste ponto segue rumo 69º46'32"SW por uma distância de 108,08 metros confrontando ainda com o imóvel objeto da matrícula 1070 de propriedade de João Martinhão e Outros até encontrar o marco "M4", situado na divisa do imóvel com os imóveis objetos das matrículas 1.070 e 1.811, registrada em nome de Sábulo Yamada e Outros; deste marco segue rumo 20º52'42"SE por uma distância de 132,86 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula 1.811 de propriedade de Sábulo Yamada e Outros até encontrar o marco "M5", situado na divisa do

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ASSIS - 26/06/2018 09:27



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEC 7594/2018  
Fls. 2/4

Decreto nº 7.594, de 13 de Junho de 2.018.

imóvel com os imóveis objetos das matrículas 1.811 e 34.008, registrada em nome de Márcio Bertocco Meirelles e Catia Maria Justo Meirelles; deste marco segue rumo 19°26'10"SE por uma distância de 250,20 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula 34.008 de propriedade de Márcio Bertocco Meirelles até encontrar o marco "M6", situado na divisa do imóvel com o imóvel objeto das matrículas 34.008 e 12.469 registrada em nome de Wilson José Piedade e Maria Aparecida Piedade; deste marco segue rumo 21°14'24"SE por uma distância de 58,58 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula 12.469 de propriedade de Wilson José Piedade até encontrar o marco "M6A", situado na divisa do imóvel com os imóveis objeto das matrículas 12.469 e 12.470 de propriedade de Nilce Piedade Costa; deste marco segue rumo 21°14'24"SE por uma distância de 53,25 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula 12.470 de propriedade de Nilce Piedade Costa até encontrar o marco "M7", situado na divisa do imóvel com os imóveis objeto das matrículas 12.470 e 12.467 de propriedade de Aristides Piedade e Outros; deste marco segue Rumo 21°14'24"SE por uma distância de 105,90 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula 12.467 de propriedade de Aristides Piedade e Outros até encontrar no o marco "M8", situado na divisa do imóvel com os imóveis objeto das matrículas 12.467 e 12.468 de registrada em nome de José Antonio Piedade; deste marco segue rumo 21°42'40"SE por uma distância de 29,69 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula 12.467 de propriedade de José Antonio Piedade até encontrar no o marco "M9", situado na divisa do imóvel com os imóveis objeto das matrículas 12.467 e 17.728 registrado em nome de José Martinhão e Outros; deste marco segue rumo 50°20'07"NE por uma distância de 250,00 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula 17.728 de propriedade de José Martinhão e Outros até encontrar no o marco "M10", situado na divisa do imóvel com os imóveis objeto das matrículas 17.728 e 17.727 registrada em nome de José Martinhão; deste marco segue rumo 50°21'45"NE por uma distância de 197,68 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula 17.727 de propriedade de José Martinhão até encontrar no o marco "M11"; deste marco segue rumo 49°36'45"NE por uma distância de 30,23 metros confrontando ainda com o imóvel objeto da matrícula 17.727 até encontrar no o marco "M12"; deste marco segue rumo 50°10'10"NE por uma distância de 131,37 metros confrontando ainda com o imóvel objeto da matrícula 17.727 até encontrar no o marco "M13"; deste marco segue rumo 50°19'58"NE por uma distância de 59,01 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula 17.727 até encontrar no o marco "M14", situado na divisa do imóvel com os imóveis objeto das matrículas 17.727 e 17.726 registrada em nome de Jorge Pereira Franco e Outros; deste marco segue rumo 50°12'52"NE por uma distância de 39,25 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula 17.726 de Propriedade de Jorge Pereira Franco e outros até encontrar no o marco "M15", situado na divisa do imóvel com o imóvel objeto da matrícula 17.726 e a estrada municipal ASS-030; deste marco segue rumo 49°.42'22" NW por uma distancia 35,82m, confrontando com a estrada municipal ASS-030 ate encontrar o marco E1, situado na divisa do imóvel com a estrada municipal ASS-030, deste marco segue rumo 48°.32'36" NW por uma distancia de 178,40m, confrontando com a estrada municipal ASS-030 ate encontrar o marco E2, situado na divisa do imóvel com a Estrada Municipal ASS-030; deste marco segue rumo 48°.26'50" NW por uma distancia de

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

DEC 7594/2018  
Fls. 3/4

Decreto nº 7.594, de 13 de Junho de 2.018.

244,86m, confrontando com a estrada municipal ASS-030 ate encontrar o marco M2, inicio da descrição encerrando a área de 30,2976ha, Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA sob nº 627.011.003.727-8 e número de referência do imóvel na Receita Federal - NIRF n. 0737182-9, originário à MATRICULA 1.759 do Serviço de Registro de Imóveis de Assis-SP."

**Parágrafo Único** – A liberação de que trata o "caput" foi deferida em razão do cumprimento, pelo Loteador, da execução das obras de infraestrutura nos termos da legislação pertinente, conforme consta no relatório da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

**Art. 2º** - O Loteador procederá o necessário registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca.

**Art. 3º** - Todas as despesas, custas e emolumentos dispendidos em cartório e decorrentes da presente liberação serão de responsabilidade do Loteador.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Junho de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de Junho de 2.018.



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## TERMO DE VERIFICAÇÃO E TÉRMINO DE OBRAS

Após vistoria na área de implantação do loteamento denominado "Residencial Parque do Bambu II", situado na Fazenda Taquaral, na Água do Jacu – Assis – SP, de propriedade da empresa DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para verificar a execução das obras complementares de infraestrutura previstas para o empreendimento, conforme termo de compromisso e garantia firmado entre a empresa DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, para aprovação do empreendimento, assim definidas:

- Infraestrutura básica;
- Galerias de águas pluviais;
- Sub adutora;
- Guias, sarjetas e pavimentação asfáltica;
- Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- Rede de abastecimento de água potável;
- Rede coletora de esgotos sanitários;
- Ligações prediais;
- Instalações elétricas – iluminação pública;
- Reflorestamento e arborização;

Verificou-se visualmente que as referidas obras foram concluídas.

Ressaltamos que, para efeito deste termo, foi considerado que os projetos das obras complementares acima descritas foram elaborados por profissionais habilitados e que o acompanhamento da execução das mesmas também foi feito por profissionais habilitados, os quais respondem pela qualidade, eficácia e funcionamento das mesmas.

Assis, 06 de Junho de 2018.

**RECEBIDO EM**

07 / 06 / 2018

JOÃO PEDRO EST.

**COMPROVANTE**

**CLOVIS MARCELO DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços